



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 890/ 2021

Guaíba, 14 de Dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício nº 152/ 2021, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o Requerimento nº 423/2021 apresentado pelo Vereador Airton Elegância - PTB.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1) Qual a possibilidade de retirar a restrição de horário de atendimento das towners que vendem lanches na orla do Guaíba (que hoje está limitando o atendimento até a 1h da manhã), tendo em vista que as mesmas trabalham exclusivamente com o sistema pegue e leve?

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste informar que em resposta ao questionamento supracitado, Temos a informar o que segue abaixo:

Informamos que as Towners que vendem lanches na orla do Guaíba devem seguir os decretos municipais no que reza aos bares, restaurante e lancherias. Quanto ao maior ou menor flexibilização dos

REQ 423/2021 - AUTORIA: Ver. Airton Elegância
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016442 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3DDA0B59C454E3A4804E29566BD8ED8B





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

horários, não compete a Fiscalização de Posturas deliberar sobre tal política, pois excede sua competência para isso.

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente, **MARCELO SOARES**
REINALDO:89923570010

Assinado de forma digital por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2021.12.20 17:15:54 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/ RS0

REQ 423/2021 - AUTORIA: Ver. Airton Elegância
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.php>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016442 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3DDA70B59C454E3A4804E29566BD8ED8B

